

LEI MUNICIPAL Nº 1 353, DE 30 DE JUNHO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS  
FERVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal  
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHE  
DOS - FERVI, uma área de terras, sem benfeitorias, com a  
área superficial de 30.015,00 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro São  
Roque, proximidade da rua Ulysses Roman Ro s (fundos), par  
te do lote rural número 26 da Linha Estrada Geral, neste  
município, encravada dentro das atuais propriedades da Fun  
dação Educacional da Região dos Vinhedos e que assim se  
delimita: NORTE, na extensão de 333,50 metros lineares;  
SUL, na mesma extensão; LESTE, na extensão de 90,00 metros  
e OESTE, na mesma extensão, sempre se limitando com áreas  
que, adquiridas pela Prefeitura Municipal, foram doadas à  
FERVI. Referido imóvel está matriculado sob nº 19.990, às  
fls. 01 do Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário desta cida  
de.

Art. 2º - O imóvel ora doado será incorporado à  
área maior de propriedade da FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS.

  
.....

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE**

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração

*[Assinatura]*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis
n.º	1353
	Fl. 067/068
	30/06/1986
	<i>[Assinatura]</i>
Secretaria da Administração	

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis Municipais
N.º	1353
	Fl. 22
Em	30/06/86
	<i>[Assinatura]</i>
- Diretor Geral -	